



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726.6432

L E I Nº **2559**

De 22 de Setembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 855.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 855.000.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.04.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 053 -	CR\$ 15.000.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 058 -	CR\$ 15.000.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.27 - Ficha 093 -	CR\$ 15.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.28 - Ficha 106 -	CR\$ 50.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.29 - Ficha 112 -	CR\$ 50.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.36 - Ficha 146 -	CR\$ 25.000.000,00
09.01.3120 - 03.07.025.2.46 - Ficha 173 -	CR\$ 15.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.57 - Ficha 178 -	CR\$ 300.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.58 - Ficha 179 -	CR\$ 70.000.000,00
09.02.3120 - 11.62.347.2.47 - Ficha 185 -	CR\$ 20.000.000,00
09.03.3120 - 03.91.571.2.49 - Ficha 194 -	CR\$ 30.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.50 - Ficha 199 -	CR\$ 30.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.51 - Ficha 203 -	CR\$ 30.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.575.2.53 - Ficha 212 -	CR\$ 20.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.328.2.54 - Ficha 222 -	CR\$ 15.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.53 - Ficha 234 -	CR\$ 150.000.000,00
11.04.3120 - 13.76.449.2.56 - Ficha 237 -	CR\$ 5.000.000,00

TOTAL CR\$ 855.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura - com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

de fls. 01

2559

contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
22 DE SETEMBRO DE 1992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 95/V

EU: Aspilato REGISTREI.